

**REGISTRO DE IMÓVEIS - Pontal do Paraná - Paraná**

Rodovia PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes nº 969

Salas 01 e 02 - Balneário Miramar - CEP 83.255-000 - Fone: (41) 8419 - 2348

OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 619

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2013

IMÓVEL: Residência nº 01 (um), do **CONDOMÍNIO DAS AROEIRAS**, situado neste Município e Comarca de Pontal do Paraná-PR; localizado na Rua das Aroeiras nº 125, com área construída de 74,90m²; área útil de 62,91m²; área de terreno não construída de uso exclusivo de 133,12m², fração ideal do solo de 170,62m² ou 32,50% do terreno. Pavimento Térreo: com área construída de 37,50m², contendo, sala, cozinha, circulação, BWC e escada de acesso ao pavimento superior. Pavimento Superior: com área construída de 37,40m², contendo, circulação BWC, 02 (dois) quartos e sacada. O referido condomínio esta construído sobre o lote de terreno nº 16, da quadra nº 55, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul; medindo 15,00 metros de frente para a Rua das Aroeiras (antiga Rua 16); por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 17; pelo lado esquerdo, com o lote nº 15; e na linha de fundos, onde mede 15,00 metros, confronta com o lote nº 09, perfazendo a área total de 525,00 m². Inscrição Imobiliária: 06.9.23.030.0280.000-91.

PROPRIETÁRIOS: **EDSON DA SILVA**, CPF 190.626.210-15, RG 1.037.635-131-RS, industrial, e sua mulher **MARCIA SCHMUTZ DA SILVA**, CPF 379.826.990-49, RG 3.010.140-014-RS, comerciante, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Professora Isaura Torres Cruz nº 255, Ponta Grossa-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 799, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Matinhos-PR.

AV.1-619, de 24 de junho de 2013.

HIPOTECA CEDULAR (registro anterior) - Título: cédula de crédito bancário nº 425.562-8, expedida pelo Banco Safra S.A, CNPJ 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista, nº 2100, em São Paulo-SP, datada de 20/08/2003, devidamente registrado no registro nº 02 (R.2), e consoante instrumento particular de aditivo à cédula de crédito bancário nº 425.562-8, emitida em data de 04/05/2005, objeto da averbação nº 05 (AV.5), ambos da matrícula nº 799, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Matinhos-PR. Emitente: **ENSACADEIRA S P I C B LTDA**, CNPJ 02.424.358/0001-77, com sede na Rua Correia Ribas nº 200, Jardim América, Ponta Grossa-PR. Credor: **BANCO SAFRA S.A.** já mencionado. Avalistas: **EDSON DA SILVA**, e sua mulher, **MARIA SCHMUTZ DA SILVA**, ambos brasileiros, já mencionados. Condições: limite de crédito: R\$ 80.000,00, atualizado em data de 04/05/2005, excetuando as parcelas já vencidas, no valor de R\$ 46.000,00. Taxa de juros: 2,50% ao mês. Periodicidade da capitalização dos juros: mensal. Vencimento final: 17/04/2006. Forma de pagamento: em 11 (onze) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.984,39, com vencimento a primeira em data de 15/06/2005, e as demais nos meses subsequentes. Demais condições: as constantes na matrícula anterior. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

AV.2-619, de 24 de junho de 2013.

PENHORA (registro anterior): conforme registro nº 06 (R-6) da matrícula nº 799, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, instituída conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 13/12/2006, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito, da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução nº 1538/2005, oriundo da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, em que é exequente **BANCO SAFRA S.A.**, e executada **ENSACADEIRA SAT PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA**. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

AV.3-619, de 24 de junho de 2013.

PROTOCOLO Nº 471 de 03/04/2013. CANCELAMENTO DE ÔNUS: a requerimento firmado em data de 19/03/2013, e consoante instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, datado de 02/03/2012, expedido pelo credor Banco Safra S.a, já mencionado, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA CEDULAR** mencionado na averbação nº 01 (AV.1) da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, item 4, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 88,83 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

AV.4-619, de 12 de Setembro de 2016.

Prot. nº 14.561 de 06/09/2016 - **Cancelamento de Penhora:** Conforme ofício nº 2016/2016, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, Dr. Rogério de Assis, em data de 31/08/2016, contida nos autos de Execução sob nº 1538/2005, proposta por Banco Safra S/A, contra Ensacadeira Sat Paraná Indústria e Comércio de Balanças Ltda. e outros, quanto à **Penhora** acima mencionada (AV.2), fica averbado o seu cancelamento. Isento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, VII, b, item 4, da Lei 12.216/98. Custas: R\$ 117,94 (648 VRC). Pontal do Paraná, 12 de Setembro de 2016. (a) Oficial. - PR

**REGISTRO DE IMÓVEIS - Pontal do Paraná - Paraná**

Rodovia PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes nº 969

Salas 01 e 02 - Balneário Miramar - CEP 83.255-000 - Fone: (41) 8419 - 2348

OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 619

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2013

IMÓVEL: Residência nº 01 (um), do **CONDOMÍNIO DAS AROEIRAS**, situado neste Município e Comarca de Pontal do Paraná-PR; localizado na Rua das Aroeiras nº 125, com área construída de 74,90m²; área útil de 62,91m²; área de terreno não construída de uso exclusivo de 133,12m², fração ideal do solo de 170,62m² ou 32,50% do terreno. Pavimento Térreo: com área construída de 37,50m², contendo, sala, cozinha, circulação, BWC e escada de acesso ao pavimento superior. Pavimento Superior: com área construída de 37,40m², contendo, circulação BWC, 02 (dois) quartos e sacada. O referido condomínio esta construído sobre o lote de terreno nº 16, da quadra nº 55, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul; medindo 15,00 metros de frente para a Rua das Aroeiras (antiga Rua 16); por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 17; pelo lado esquerdo, com o lote nº 15; e na linha de fundos, onde mede 15,00 metros, confronta com o lote nº 09, perfazendo a área total de 525,00 m². Inscrição Imobiliária: 06.9.23.030.0280.000-91.

PROPRIETÁRIOS: **EDSON DA SILVA**, CPF 190.626.210-15, RG 1.037.635-131-RS, industrial, e sua mulher **MARCIA SCHMUTZ DA SILVA**, CPF 379.826.990-49, RG 3.010.140-014-RS, comerciante, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Professora Isaura Torres Cruz nº 255, Ponta Grossa-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 799, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Matinhos-PR.

AV.1-619, de 24 de junho de 2013.

HIPOTECA CEDULAR (registro anterior) - Título: cédula de crédito bancário nº 425.562-8, expedida pelo Banco Safra S.A, CNPJ 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista, nº 2100, em São Paulo-SP, datada de 20/08/2003, devidamente registrado no registro nº 02 (R.2), e consoante instrumento particular de aditivo à cédula de crédito bancário nº 425.562-8, emitida em data de 04/05/2005, objeto da averbação nº 05 (AV.5), ambos da matrícula nº 799, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Matinhos-PR. Emitente: **ENSACADEIRA S P I C B LTDA**, CNPJ 02.424.358/0001-77, com sede na Rua Correia Ribas nº 200, Jardim América, Ponta Grossa-PR. Credor: **BANCO SAFRA S.A.** já mencionado. Avalistas: **EDSON DA SILVA**, e sua mulher, **MARIA SCHMUTZ DA SILVA**, ambos brasileiros, já mencionados. Condições: limite de crédito: R\$ 80.000,00, atualizado em data de 04/05/2005, excetuando as parcelas já vencidas, no valor de R\$ 46.000,00. Taxa de juros: 2,50% ao mês. Periodicidade da capitalização dos juros: mensal. Vencimento final: 17/04/2006. Forma de pagamento: em 11 (onze) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.984,39, com vencimento a primeira em data de 15/06/2005, e as demais nos meses subsequentes. Demais condições: as constantes na matrícula anterior. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

AV.2-619, de 24 de junho de 2013.

PENHORA (registro anterior): conforme registro nº 06 (R-6) da matrícula nº 799, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, instituída conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 13/12/2006, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito, da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução nº 1538/2005, oriundo da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, em que é exequente **BANCO SAFRA S.A.**, e executada **ENSACADEIRA SAT PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA**. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

AV.3-619, de 24 de junho de 2013.

PROTOCOLO Nº 471 de 03/04/2013. CANCELAMENTO DE ÔNUS: a requerimento firmado em data de 19/03/2013, e consoante instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, datado de 02/03/2012, expedido pelo credor Banco Safra S.a, já mencionado, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA CEDULAR** mencionado na averbação nº 01 (AV.1) da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, item 4, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 88,83 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

AV.4-619, de 12 de Setembro de 2016.

Prot. nº 14.561 de 06/09/2016 - **Cancelamento de Penhora:** Conforme ofício nº 2016/2016, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, Dr. Rogério de Assis, em data de 31/08/2016, contida nos autos de Execução sob nº 1538/2005, proposta por Banco Safra S/A, contra Ensacadeira Sat Paraná Indústria e Comércio de Balanças Ltda. e outros, quanto à **Penhora** acima mencionada (AV.2), fica averbado o seu cancelamento. Isento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, VII, b, item 4, da Lei 12.216/98. Custas: R\$ 117,94 (648 VRC). Pontal do Paraná, 12 de Setembro de 2016. (a) Oficial. - PR

AV.5-619, de 17 de Janeiro de 2017.

Prot. nº 15.960 de 04/01/2017 - **Inclusão de RG:** a requerimento do título deste protocolo, instruído com documentação comprobatória, fica averbado que **Marcia Schmutz da Silva** é titular da CI/RG 9.170.375-0-SESP/PR. FUNREJUS: R\$ 2,73. Custas: R\$ 10,92 (60 VRC). Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 2017. (a) _____ Oficial. - FR

AV.6-619, de 17 de Janeiro de 2017.

Prot. nº 15.960 de 04/01/2017 - **Data de Casamento:** a requerimento do título deste protocolo, instruído com certidão de casamento, fica averbado que os proprietários, **Edson da Silva e Marcia Schmutz da Silva**, são casados sob o regime de comunhão parcial de bens desde **27/03/1982**. FUNREJUS: R\$ 2,73. Custas: R\$ 10,92 (60 VRC). Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 2017. (a) _____ Oficial. - FR

R.7-619, de 17 de Janeiro de 2017.

Prot. nº 15.960 de 04/01/2017 - **Cédula de Crédito Bancário:** Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 412.100.829, datada de 23/09/2016. **Credor:** Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ 00.000.000/5425-98, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência Empr. Campos Gerais-PR. **Emitente:** Ensacadeira Ponta Grossa Indústria e Comercio de Balanças Ltda., inscrita no CNPJ 00.236.776/0001-05, com sede na Rua Euclides Correia Ribas nº 2093, Sala 2, Ponta Grossa-PR, representada pelos seus sócios Edson da Silva (CPF 190.626.210-15) e Carolina Schmutz da Silva dos Anjos (CPF 081.381.029-93). **Avalistas:** Edson da Silva (CPF 190.626.210-15) e Marcia Schmutz da Silva (CPF 379.826.990-49). Proceda-se a este registro para fazer constar que os proprietários/avalistas **Deram** o imóvel objeto da presente matrícula, em **Hipoteca Cédular de Primeiro Grau** em favor do credor, como garantia das obrigações assumidas junto ao mesmo. Valor da Operação: R\$ 1.143.396,34 (um milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). Valor da primeira prestação: R\$ 6.403,02. Valor da última prestação: 36.474,37. Data da primeira prestação: 25/12/2016. Data da última prestação: 25/08/2019. Encargos Básicos: Taxa Média dos Certificados de Depósitos Interbancários. Encargos Adicionais: Sobretaxa efetiva de 29,16% a.a.. Os proprietários/avalistas apresentaram declaração para os devidos fins, que não são empregadores e nem produtores rurais e que, por isso, não estão vinculados ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Demais cláusulas e condições constantes no referido contrato. FUNREJUS (Número do Documento - 21236263-6; recolhido no valor de R\$ 2.286,79; em 24/11/2016). Custas: R\$ 392,39 (2156 VRC). Pontal do Paraná, 17 de Janeiro de 2017. (a) _____ Oficial. - FR

R.8-619, de 06 de Novembro de 2018.

Protocolo nº 23.627 de 08/10/2018 - **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora, datado de 03/09/2018, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0028299-16.2017.8.16.0019, da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa-PR, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91.

EXECUTADO: EDSON DA SILVA, CPF 190.626.210-15, já qualificado e outros.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.157.190,14.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 249,66 (1293.6 VRCext). FUNREJUS - documento nº 31046117-3, de 29/10/2018, base R\$ 1.157.190,14, pago R\$ 2.314,38.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): _____

AV.9-619, de 22 de Abril de 2021.

Protocolo nº 33.810 de 26/03/2021 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 202103.2518.01547815-IA-830, data: 25/03/2021, hora: 18:39:51, oriundo do Processo nº 00010087520168160019 - Execução Fiscal, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **EDSON DA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pontal do Paraná - Paraná

Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 2

Matrícula n.º 619

Continuação AV.9

SILVA, CPF Nº 190.626.210-15.

Emolumentos: R\$ 136,71 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 34,18. FUNDEP (5%): R\$ 6,84. ISS (5%): R\$ 6,84. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000019921Y. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):